

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 139 /2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/10/2012.

### I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.842.216/0001-02, com sede na Av. C-104, nº 709, Qd. 282, Lt. 02, Casa 02, Bairro Jardim América, Município de Goiânia, Estado de Goiás. CEP: 74.250-030, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

### II – DAS ALTERAÇÕES:

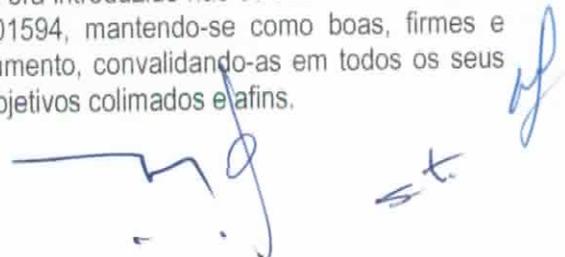
II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 03/10/2012, em atendimento as necessidade do Contrato de Gestão nº 24/2012 – **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão de não ser salutar ao Hospital Alberto Rassi – HGG ficar com os equipamentos de hemodiálise sem os respectivos contratos de manutenção, pois, estes são primordiais para o atendimento da demanda de produção daquela Unidade de Saúde.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 02/10/2013 à 01/10/2014.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001594, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

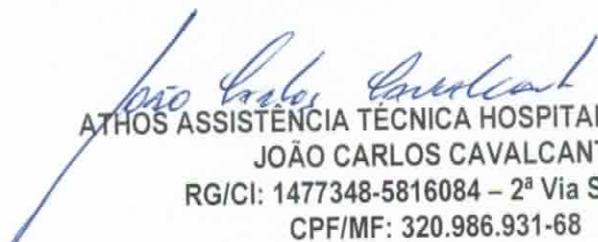


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de OUTUBRO de 2013.

  
JOSÉ CLAUDIO ROMERO  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO

  
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME  
JOÃO CARLOS CAVALCANTI  
RG/CI: 1477348-5816084 - 2ª Via SSP/GO  
CPF/MF: 320.986.931-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandre Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Josias Nunes Coelho

RG/CI: 1979450

CPF/MF: 641.315.721-68